



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 066/2013 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 28/11/2013.


Eduardo Montanher de Souza
Pregoeiro – Portaria 056/2011



REFEITURA MUNICIPAL


NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 066/2013**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME**, CNPJ n.º 09.538.369/0001-27, num valor de **R\$ 24.500,00** (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

VALOR: R\$ 136.028,10 (cento e trinta e seis mil, vinte e oito reais e dez centavos).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias, contados do 10º (décimo) dia da data de assinatura do contrato.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados da data da assinatura do Contrato de prestação de serviços.
 RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira. OAB-PR nº 48857
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 28/11/2013.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013 - SRP**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 066/2013, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA - ME, CNPJ nº 09.538.369/0001-27, num valor de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2013**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e treze (2013), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 069/2013, destinado a aquisição de materiais para confecção da decoração de natal, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho e Bem Estar Social, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME, CNPJ nº 12.795.418/0001-11, num valor de R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município, objeto da Correspondência Interna de 21 de novembro de 2013, referente ao processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para as despesas com a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais, tendo sido atendidas as normas legais e pertinentes na forma do contido no art 25 e 26 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida inexigibilidade de licitação. Publique-se na forma da Lei.

Nova Santa Bárbara, 27 de novembro de 2013.
 Claudemir Valério - Prefeito Municipal

LEI Nº 700 de 29 de Novembro de 2013

Súmula: Autoriza a incorporação em perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras de 16.150,00m² (dezesseis mil, cento e cinquenta metros quadrados), a ser destacada da matrícula nº 6.316 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a incorporação ao perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara de uma área de terras com 16.150,00m² (dezesseis mil, cento e cinquenta metros quadrados), a ser destacada da matrícula nº 6.316 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Jerônimo da Serra, de propriedade de EDSON KAMUGARI, com as divisas, metragens e confrontações retiradas da planta e memorial descritivo a seguir descritas no inciso I:

I - "Área de forma irregular, de um lado medindo 637,25 metros e rumo de 41º26'S/W confrontando com o perímetro urbano de Nova Santa Bárbara e rua sem denominação; de outro lado confrontando com áreas de Edson Kamugari, medindo 650,87 metros e rumo de 41º01'14" NE; ao norte medindo 26,67 metros e rumo de 69º30'31" SE cravado no eixo da estrada de acesso ao Pocinho; e finalmente de outro lado medindo 25,82 metros e rumo de 63º35'39" NW, cravado na divisa com áreas da Família Kondo, fechando assim o polígono descrito".

Art. 2º - A área após incorporada ao perímetro urbano será destinada a implantação de loteamento particular, conforme previsto no Plano Diretor deste Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
 Nova Santa Bárbara, 29 de Novembro de 2013.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2013 - PMNSB
 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2013 - PMNSB**

OBJETO - Aquisição de medicamentos, materiais de enfermagem, odontológico e para fisioterapia.

VALIDADE DAATA: De 28/11/2013 à 27/05/2014.
 FORNECEDOR: DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ sob nº. 02.520.829/0001-40, Rodovia BR 480, nº 180, CEP. 09740-000
 Bairro: Centro, Barão de Cotegipe/RS
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

266	1	1029	MG/ML SOLUÇÃO ORAL DOXAZOSINA (MESILATO) 2 MG CX. C/ 30 CPR
267	1	957	ERITROMICINA 250 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO C/ 60 ML OU MAIS
279	1	4892	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,625 MG
334	1	4899	HALOPERIDOL 1 MG
345	1	4787	HIDROCORTISONA 500 MG injetável frasco+diuente 5 ml cx 2/50 ampolas
352	1	4903	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL
378	1	2720	LEVOMEPROMAZINA 100 MG
379	1	2703	LEVOMEPROMAZINA 25 MG
380	1	4909	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG
383	1	4910	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG
411	1	943	MEDROXIPROGESTERONA (ACETATO) 150 MG/ML AMPOLA COM 1 ML
415	1	5677	METFORMINA 500 MG
511	1	954	SINVASTATINA 40 MG
TOTAL			

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO REFERENTE AO PREGÃO
 OBJETO - Aquisição de mercadorias, materiais
 VALIDADE DA ATA: De 28/11/2013 à 27/05/2014
 FORNECEDOR: MARCOFARMA DISTRIBUIDORA
 CNPJ sob nº. 06.935.554/0001-67, Rua Pedro
 Bairro: Industrial, Getúlio Vargas/RS
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS RE

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço
42	2691	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDOS
44	830	AMOXICILINA 500 MG CÁPSULAS
48	832	AMPICILINA 500 MG CPR
50	1017	ANILODIPINO (RESILATO) 5 MG COMPRIMIDOS
59	4875	ATENOLIDOL 100 MG
62	4874	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDOS
122	340	BROMETO DE N-BUTILESCOPOLAMINA 10 MG
124	992	BROMOPRIDA 10 MG
134	842	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDOS
136	2693	CARBAMAZEPINA 200 MG
140	2694	CARRONATO DE CÁLCIO 600 MG
161	4898	CETAFERINA 500 MG
164	844	CETOCONAZOL 200 MG
167	845	CETOCONAZOL CREME 20 MG/30 G
186	972	CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 600 MG
201	855	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG
213	957	DEXAMETASONA 1 MG/G CREME - BISTAGA
239	2698	DIAZEPAM 10 MG
238	879	ENLOFENADO DE POTASSIO 50 MG
239	861	DICLOFINACO DE SÓDIO 50 MG
240	880	DICLOFENACO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2013 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 66/2013 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial N.º 66/2013 - SRP, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, conforme especificado, oferecido pela empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.538.369/0001-27, com endereço à Sítio Concristo, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300-000 - Bairro: Água Do Veado, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Donizetti Vieira**, inscrito no CPF sob nº. 193.146.556-87, RG nº M.1.425.834, doravante denominado Detentor da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 66/2013 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	ALMIRANTE	PONTO	350,00	70,00	24.500,00
TOTAL								24.500,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA



O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
650	04.001.15.122.01002-009	0	3.3.90.39.00.00
660	04.001.15.122.01002-009	504	3.3.90.39.00.00
670	04.001.15.122.01002-009	510	3.3.90.39.00.00
680	04.001.15.122.01002-009	511	3.3.90.39.00.00
690	04.001.15.122.01002-009	512	3.3.90.39.00.00
960	04.001.25.752.01302-011	0	3.3.90.39.00.00
970	04.001.25.752.01302-011	504	3.3.90.39.00.00
980	04.001.25.752.01302-011	507	3.3.90.39.00.00
990	04.001.25.752.01302-011	512	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referido na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, **garantidos à detentora**, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.



- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora;
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa vencedora obrigará-se a: Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como no prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada. Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) na data do seu efetivo pagamento. Corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da contratação que se verificarem defeitos resultantes da fabricação, montagem ou ainda que estejam em desacordo com as especificações deste Edital; Responder por todo o ônus referente à execução do objeto, tais como, fretes, impostos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do objeto; Durante o período de garantia do objeto, o Licitante vencedor deverá substituí-lo, quando o mesmo demonstrar defeito, efetuando os necessários ajustes ou reparos sem ônus para o Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a comunicação, desde que os danos causados não sejam de responsabilidade do Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes aos serviços, que venham a ser solicitado pelo Detentor da Ata;
- aprovar, quando necessário, o cronograma físico da execução dos serviços, apresentado pela licitante vencedora;
- rejeitar os serviços prestados equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO I.

CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços de reparo deverão ser executados com um intervalo máximo de 20 (vinte) dias ou através de solicitação da contratante sempre que houver um mínimo de 15 pontos necessitando de manutenção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

A CONTRATADA garante que os materiais por ela fornecidos e a mão-de-obra utilizada para a execução dos serviços, objeto deste contrato, são de primeira qualidade e atendem às especificações aqui estabelecidas e também o disposto no art. 1245 do Código Civil;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO RECEBIMENTO

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador,



sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal dos serviços, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

Em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte do Detentor da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Presencial n° 66/2013 - PMNSB. Nenhum pagamento será efetuado ao Detentor da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

O Detentor da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

O Detentor da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Utilizar materiais de boa qualidade para prestação dos serviços;
- Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos materiais utilizados;

O Detentor da Ata ficará obrigado a:

- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciados no artigo 87 da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal n° 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;



- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente aos serviços não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial Nº 66/2013 e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com



observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto constante do Anexo I deste Edital, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata.

Nova Santa Bárbara, 02 de dezembro 2013.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



Pedro Donizetti Vieira

Empresa: Vieira & Lamin Eletro MG Ltda - ME

CNPJ: 09.538.369/0001-27

Detentora da Ata



Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras do município - Responsável pelo acompanhamento do contrato

ART.1 - Fica estabelecido o **FERRÃO MUNICIPAL** no dia 04/12/2013 (quarta-feira). Em respeito à Padroeira do Município (SANTA BARBARA), retomando as atividades normais às 8:00 horas do dia 05/12/2013 (quinta-feira).

ART.2 - Os Serviços Públicos de Saúde, Segurança e Linhas de Transporte de Escolas, prestados pelas respectivas Secretarias ou Departamentos, por serem essenciais à coletividade, não serão atingidos pelo presente Decreto e terão o seu horário de expediente normal.

ART.3 - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 03 de Dezembro de 2013.

Cláudemir Valério - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2013

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 010/2013, referente ao processo de dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de preparação e geração de arquivos para envio ao TCE/PR dos dados relativos ao SIM-AM, UTILIZANDO O SISTEMA OPERACIONAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, conforme solicitação feita pela Secretaria de Serviços Públicos Internos, e sendo atendidas as normas legais pertinentes e na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação, Nova Santa Bárbara PR, 03/12/2013.

Cláudemir Valério - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.

VALIDADE DA ATA: De 02/12/2013 a 01/12/2014.

FORNECEDOR: VIEIRA & LAMINI ELETRO MÓLTDA

CNPJ sob nº 09.538.369/0001-27, Sítio Conchoá, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300-000 - Bairro: Água do Veados, Cornélio Procopio/PR, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública		PONTO	350,00	70,00	24.500,00
TOTAL						24.500,00

Referente ao Contrato nº 050/2013 de Empreitada de Obra

REF.: Tomada de Preço nº 002/2013

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfrido Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Cláudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e empresa CONSTRUTORA L.F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 05.200.790/0001-72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de Toledo.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de reservatório elevado capacidade de 100.000 litros, destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao TC/PAC 0736/2011.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 04/03/2014.

RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 02/12/2013

EXTRATO CONTRATO Nº 063/2013

Referente ao Processo de Pregão Eletrônico nº 69/2013, atendendo a

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção de decoração de natal, atendendo a

MUNICÍPIO DE NOVA SANTABÁRBARA/PR

EMPRESA: PAULO CESAR DOS SANTOS - COMERCIO - ME.

CNPJ: nº 12.795.418/0001-11.

VALOR: R\$ 5.584,95 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

PRazo de entrega: 60 (sessenta) dias, com início em 02/12/2013 e término em vigência do contrato: 02/12/2013

Secretaria do Bem Estar Social e do Trabalho

Assinante: Angélica Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Assinatura do contrato: 02/12/2013

Casado, Empresário, portador da Cédula de

CONTRATADO: WAGNER BERGAMA

Antônio Vezozzo, 849 - Centro - Cep

01.174.837/0001-10, Inscricao Municipal nº

WAGNER RODRIGUES BERGAMA SCHI CPF nº

046/2013, da Tomada de Preços nº. 005/2013

OBJETO: - Em decorrência da necessidade firmam o presente termo aditivo por acordo de

Assinatura em: 08 de Novembro de 2013

CONTRATANTE: - Município de Nova Fátima

75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloy

Fátima (PR), neste ato representada pelo

SSP/PR, inscrito no CPF/MF 484.232.249-87.

CONTRATADA: - Metroengenharia Const

Senhora de Fátima, 1033, Sala 03, Ploa Supe

Campos/PR, Cnpj nº. 17.133.465/0001-13, It

denominada contratada, representando neste

aditivo por acordo entre as partes.

OBJETO: - Clausula Primeira: Em decorrência

de vigência do Contrato N° 065/2013 da Tomada

de preço para a construção de Creche/ Es

- Clausula Segunda: Fica em vigor e int

aditado até 08 de março de 2014, conforme o art

explicadas no contrato original, desde que não

FORO: - Comarca de Nova Fátima (PR)

ATA DE REUNIÃO DA COM

DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MU

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de

Prefeitura Municipal da cidade de Nova Fátima (I

Teses nº 420, reuniram-se, na sala de reuniões

Industrial, criada pela Lei Municipal nº1033/2

nº 170/2013, de 30 de agosto de 2013, com o

Executivo Municipal os Senhores: JOÃO CARLI

SILVA, Representante do Legislativo Municipal

DE ANDRADE e AMARILDO MESSIAS, e os

OLIVEIRA e na presença do Prefeito Municipal

Indústria e Comércio, os Senhores ARLANDO

motivo pelo qual a Comissão se reuniu foi o req

de 2013, sob nº 1597, pela Senhora LUCIM

portador do CPF/MF nº 667.939.559-34, pedindo

Empresa BRUCE E BRUNO COMERCIO D

19.093.956/0001-03 tendo como base legal o

combinada com a Lei Municipal de deação e futu

que esta se continuada as atividades laborais e

Alto continuou foi levado a conhecimento de to

(doc. anexo), e procedeu-se então a análise minu

com os dispositivos contidos nos artigos das leis

Segundo prescreve a Lei Municipal nº1033/2013

ser vendidos pelo Donatário antes decorrentes

Executivo, ouvido o Conselho de Desenvolvi

acima conclui-se que, antes deste período est

possibilidade de venda, porém, o Donatário est

tomará sem efeito quaisquer ato praticado, ou se

Executivo, que consultando a opinião da Co

autorização.

E consenso entre os presentes que o pedido é

foram respeitadas todas as formalidades legais p

Sendo assim, o Executivo Municipal, represen

transferecia dos bens doados, conforme requere

e os membros da Comissão Especial de D

pedido com uma Declaração do Adquirente de q

todas as suas imposições e de que se compromete

Nada mais havendo a tratar, eu Wagner Fran

da Comissão, lavrei a presente ata, que vai por mi

Municipal e demais membros da Comissão Especi

João Carlos de Souza

Celso Frederico

PREÇO POR ITEM VALOR MÁXIMO: R\$ até às 09:00 horas do dia 28/03/2014.
 Edital de Pregão Presencial Nº 12/2014 - municipal, da importância de R\$ 17,21 (dezesete esclarecimentos sobre o Processo Licitatório, OXIII, 1086, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira - PR.
 8300 ou pelo site WWW.amoreira.pr.gov.br 2014.
 goeiro (Decreto 013/2014)

**ermunicipal de
 o Paraná - Cispnop**
 CNPJ:00.126.737/0001-55

TRATO Nº 012/2014
 ivite nº 001/2014
 icipal de Saúde do Norte do Paraná.
 Cia Ltda. CNPJ 11.405.462/0001-05.
 a realização serviços de atendimento às
 lho (Medicina Ocupacional do Trabalho).
 ps e quarenta reais).
 gência: 12 meses, podendo ser renovado.

NSA DE LICITAÇÃO
 STRATIVO Nº 013/2014
 e Saúde do Norte do Paraná, nos termos do
 interessados a dispensa de licitação conforme
 2014
 s de pão tipo francês para o Cispnop. Menor
 entavos) por quilo.
 p: 02.832.179/0001-79.

Presidente da CPL

MUNICIPAL DE GONHINHAS - PR

DJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
 2014 - HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2014
 é Teluski e o Secretário Municipal de Saúde Sr.
 as atribuições que lhes são conferidas pela
 el nº 10.520/2002, após analisado o resultado
 m ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente

ridica para o fornecimento de materiais de
 al no prédio do Instituto de Previdência, situado
 Congonhinhas/PR, cujas instalações serão
 Serviços de Saúde, Programa CAPS, para
 idos pela 18ª Região de Saúde.

8, 51 à 56, 61 à 72 e 75.
 ntos e três reais e quarenta centavos).
 PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME
 73, 74.
 ta reais e setenta centavos).
 ns: 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12.
 te e oito reais).
 TINTAS LTDA-ME Itens: 16, 17, 57 e 58.
 centos e dezenove reais).
 io foram cotados.
 z) dias.

Teluski - Pregoeiro

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 79/2013 - PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2013 - PMNSB
 OBJETO - Aquisição de materiais de construção e outros para manutenção das secretarias
 municipais. VALIDADE DA ATA: De 26/09 /2013 à 25/09/2014.
 FORNECEDOR: MAURO MENDES - VIDRACARIA - ME
 CNPJ sob nº. 04.988.298/0001-40 Avenida Presidente Kennedy, nº 256 - Bairro: Centro.
 São Sebastião da Amoreira/PR. CEP: 86240-000
 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	78	1898 Vidro Aramado para reforma colocado	MENDES	M²	5,00	209,00	1.045,00
1	79	2421 Vidro cancelado para reforma colocado	MENDES	UN	45,00	79,00	3.555,00
1	80	2453 Vidro lipo fantasia para reforma colocado	MENDES	M²	5,00	79,00	395,00
TOTAL							4.995,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 108/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2013 - PMNSB

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de
 manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.
 VALIDADE DA ATA: De 02/12/2013 à 01/12/2014.
 FORNECEDOR: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA
 CNPJ sob nº. 09.538.369/0001 -27 Sítio Concristo, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300 -000 -
 Bairro: Água do Veado, Cornélio Procopio/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS
 REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	ALMIRANTE	PONTO	350,00	70,00	24.500,00
TOTAL							24.500,00

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente Contrato nº 49/2013 Empreitada de Obra. REF: Tomada de Preços Nº 2/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna,
 inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo
 Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal
 Claudemir Valério, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº
 563.691.409-10 e a empresa CONSTRUTORAL F.T. LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito
 privado, com sede na Rua Joaquim Teixeira Leite, nº 248, Jardim Itamaraty, CEP: 86061-
 300, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.200.790/0001-
 72, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Luiz Fernando Fagundes de
 Toledo. OBJETO: Construção de reservatório em concreto armado de 800.000 litros,
 destinado ao abastecimento de água no município de Nova Santa Bárbara e atendendo ao
 TC/PAC 0736/2011. PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até
 02/06/2014. PRAZO DE EXECUÇÃO: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 16/06/2014.
 RECURSOS: FUNASA - TC/PAC 0736/2011.
 SECRETARIA SOLICITANTE: Secretaria de Serviços Públicos Externos.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença Araújo, OAB/PR 34.843.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 28/02/2014.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente Contrato nº 65/2013 de Empreitada de Obra. Tomada de Preço nº 008/2013
 PARTES: MUNICIPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público
 interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua
 Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito
 Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa SANTOS & GONÇALVES CONSTRUÇÕES
 CIVIL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº.
 18.065.376/0001-40, com endereço à Rua Osvaldo Alcantara Ferreira, nº 38 - Comércio -
 CEP: 86315000 - Bairro: Centro, Santo Antonio do Paraíso, Estado do Paraná, neste ato
 representada pelo Sr. André Pereira dos Santos.
 OBJETO: Pavimentação com pedra irregular, guia, sarjeta e drenagem pluvial nas Ruas
 José Coutinho Bezerra e Maria José Bittencourt, no município de Nova Santa Bárbara - PR,
 compreendendo um total de 4.595,56 m², referente ao Contrato de repasse OGU nº
 0390081-18/2012/MCIDADES/CAIXA, convênio SICONV nº 772677 - Programa
 Planejamento Urbano. VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 5.135,85 (cinco mil, trezentos e trinta e
 cinco reais e oitenta e cinco centavos), em razão Lei nº 12.844/2013 de 19 de julho de 2013,
 que altera os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de
 pagamentos que substitui a contribuição previdenciária patronal de 20%, sobre o total da
 folha de pagamento pela contribuição previdenciária sobre a receita bruta.
 NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 239.290,16 (duzentos e trinta e nove mil, duzentos e
 noventa reais e dezesseis centavos). RESPONSÁVEL JURÍDICO: Eodes Aparício Proença
 Araújo, OAB/PR 34.843. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 07/03/2014

: 940

A CIDADE REGIONAL **EDITAIS 7**

Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

UN	8,00	60,00	480,00
UN	18,00	60,00	900,00
UN	20,00	38,00	760,00
MTS	100,00	9,00	900,00
UN	100,00	5,00	500,00
SACO	150,00	7,75	1.162,50
MTS	232,00	4,90	1.136,80
UN	135,00	24,90	3.361,50
SACO	150,00	25,00	3.750,00
UN	8,00	62,50	500,00
UN	8,00	65,00	330,00
UN	5.000,00	6,09	30.450,00
UN	50,00	0,79	39,50
MTS	50,00	4,00	200,00
MTS	60,00	35,00	2.100,00
UN	200,00	51,00	10.200,00
UN	100,00	113,00	11.300,00
UN	6,00	410,00	2.460,00
UN	2,00	49,50	99,00
MTS	10,00	2,08	20,80
UN	2,00	17,49	34,98
UN	8,00	8,40	67,20
UN	6,00	18,50	111,00
UN	100,00	0,39	39,00
UN	80,00	0,25	20,00
M ³	170,00	64,90	11.033,00
M ³	50,00	64,90	3.245,00
M ³	20,00	64,90	1.298,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 108/2013 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 68/2013 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara.
VALIDADE DA ATA: De 02/12/2013 à 01/12/2014.
FORNECEDOR: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA CNPJ sob nº. 09.538.369/0001-27
 Sítio Concoristo, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300 -000 - Bairro: Água do Veado, Cornélio Procopio/PR ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	5722	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	ALMIRANTE	PONTO	350,00	70,00	24.500,00
TOTAL								24.500,00

ALARMAS



24 HORAS

FONES: (43) 3523-2075
 9976-9976 9975-9975
 Av. Minas Gerais, 326 - Lj. 03

alarmas@alarmas.com.br

COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara

Edital de Convocação de Posse nº 029/2014

Concurso Público 002/2010

O Prefeito Municipal de Nova Santa Barbara Claudemir Valério, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Yoshina Kondo nº 80, Conjunto Alvorada, cidade de Nova Santa Barbara, portador da cédula de identidade nº 4.038.382-0 SSP/PR e do CPF nº 563.891.408-10, no uso de suas atribuições legais, Convoca o (os) candidato (s) a) aprovado no Concurso Público 002/2010, seguindo ngorosamente a ordem de classificação, para comparecer até o dia 05 de Setembro de 2014, até as 11 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, para apresentar os documentos exigidos, e assumir o respectivo cargo, conforme relacionado abaixo:

01) Carreira Profissional com nº PIS/PASEP.

02) Carreira de Identidade (RG)

03) Número do CPF.

04) Certidão de Nascimento (se tiver filho menor fazer Certidão de nascimento).

05) Título de Eleitor com comprovante da última votação.

06) Carteira de Reservista (Sexo Masculino).

07) Certificado de Conclusão de Curso

08) Registro no Órgão de Classe (Dentista, Médico, Enfermeiro, Psicólogo e Técnico)

09) Comprovante de Residência.

10) 01 Foto 3x4 colorida.

11) 01 Foto 3x4 colorida.

12) 01 Foto 3x4 colorida.

13) 01 Foto 3x4 colorida.

14) 01 Foto 3x4 colorida.

15) 01 Foto 3x4 colorida.

16) 01 Foto 3x4 colorida.

17) 01 Foto 3x4 colorida.

18) 01 Foto 3x4 colorida.

19) 01 Foto 3x4 colorida.

20) 01 Foto 3x4 colorida.

21) 01 Foto 3x4 colorida.

22) 01 Foto 3x4 colorida.

23) 01 Foto 3x4 colorida.

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						

ITEMS

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Correção: PIS/PASEP

SINOPSE: Caixa Postal 20, S/N CEP: 86300-000 - Bairro: Água do Veados.

69.538.069/0001-27

FORNECEDOR: VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA CNPJ sob nº.

VALIDADE DATA: De 02/12/2013 à 01/12/2014

OBJETO - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção das pontas de iluminação pública do Município de Nova Santa Barbara.

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2013 - PMSB

108/2013 - PMSB

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito Municipal

Nova Santa Barbara, 02 de Setembro de 2014

ngorosamente a ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados.

04) Nome do Candidato

GILMAR LOPES NOGUEIRA

31769

5.088.633-0

08) Nome do Candidato

ANA PAULA VALÉRIO GOMES

31285

6.863.789-9

08) Nome do Candidato

ANA PAULA VALÉRIO GOMES

31285

6.863.789-9



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Estado do Paraná

0211

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2014.

DE - SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGO

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

Vimos por meio desta solicitar que seja feito um aditivo de 25% ao valor da Ata de Registro de Preços nº 108/2013, referente ao Pregão Presencial nº 066/2013, que tem por objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara, cuja empresa detentora da ata é a VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA, CNPJ sob nº. 09.538.369/0001-27.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

João Antônio Bortotti
Secretário de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego

Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras do município - Responsável pelo acompanhamento dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2013

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, e do outro lado a empresa **VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.538.369/0001-27, com endereço à Sítio Concristo, Caixa Postal 26, S/N CEP: 86300-000 - Bairro: Água do Veado, Cornélio Procópio/PR, neste ato representada pelo **Sr. Pedro Donizetti Vieira**, inscrito no CPF sob nº. 193.146.556-87, RG nº M.1.425.834, em conformidade com as Leis N° 10.520/02, N° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, **RESOLVEM** de comum acordo através do presente **TERMO ADITIVO**, aditar a Ata de Registro de Preço nº 108/2013, referente ao Pregão Presencial nº 066/2013, firmada em 02 de dezembro 2013, com vigência de 12 (doze) meses, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem por finalidade aditar em 25% (vinte e cinco por cento) o item 1.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:


Item	Descrição	Qtde registrada	Unid	Valor registrado	Qtde aditada	Unid	Valor do aditivo
1	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	350	Pontos	70,00	87	Pontos	6.090,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO.....						R\$ 6.090,00	

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas todas as demais condições contidas na ata de registro de preços original, exceto aquela alterada pelo presente termo.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 02 de setembro de 2014.


Claudemir Valério
 RG nº 4.039.382-0 SSP/PR
 Prefeito Municipal
 Autoridade Competente



0213

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

Pedro Donizetti Vieira

Empresa: Vieira & Lamin Eletro MG Ltda - ME

CNPJ: 09.538.369/0001-27

Detentora da Ata

Nivaldir Silvestre

Mestre de Obras do município - Responsável pelo acompanhamento dos serviços

pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Princesa Izabel, n.º 236 - Centro, na cidade da Prudentópolis, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.640/0001-62, neste ato representado por sua administradora, Sra. Deborah Monique Fernandez.

OBJETO: Execução de recape asfáltico em CBUQ.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 27/12/2014.

RECURSOS: Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital, serão pagos com recursos da dotação orçamentária da SEDU - 6702.15451024.271 - projeto atividade - Desenvolvimento Urbano e Regional Integrado e contrapartida Municipal.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 03/09/2014.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 108/2013

Partes: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA e a empresa VIEIRA & LAMIN ELETRO MG LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 09.538.389/0001-27.

Ata de registro de preços nº 108/2013, firmada em 02 de dezembro 2013, com vigência de 12 (doze) meses. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública do Município de Nova Santa Bárbara. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 060/2013.

As quantidades e valores passarão a ser o descrito no quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Unid	Valor	Qtd	Unid	Valor do
		registrada		registrado	anotada		ativo
1	Prestação de serviços de manutenção dos pontos de iluminação pública	350	Pontos	70,50	87	Pontos	6.090,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO:							R\$ 6.090,00

Responsável Jurídico: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

Data de assinatura do aditivo: 02/09/2014.

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 028/2014. Pregão Presencial n.º 42/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob nº 81.198.164/0001-60, com sede na Av Rio Branco, 1489 - CEP: 01206905 - Bairro: Campos Elísios, São Paulo/SP, neste ato representada por seus procuradores Sr. Joelson Renato Barbosa e Sra. Marta Wouters Montoya.

OBJETO: Cobertura seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), referente à retirada do seguro do veículo Ducato Minibus - Placa ALP-1844, em razão da.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais). RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/09/2014

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 029/2014. Pregão Presencial n.º 42/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, Sr. Claudemir Valério e a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.805/0001-02, com sede na Avenida Carlos Gomes, 350 - CEP: 90480000 - Bairro: Boa Vista, Porto Alegre/RS, neste ato representado pelo Sr. Marcelo Weis.

OBJETO: Cobertura seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

VALOR DA REDUÇÃO: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), referente à retirada do seguro do veículo Gol Special 1.0MI - PLACA AJT 7929, em razão da Lei Municipal nº 737/2014 que autoriza a alienação deste veículo através de leilão.

NOVO VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.720,00 (trinta e nove mil, setecentos e vinte reais). RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 04/09/2014

EXTRATO DO CONTRATO N.º 031/2014

REF.: Pregão Presencial 043/2014

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Claudemir Valério e a empresa NORTE PIONEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.876.583/0001-30, com sede na Rua Rio Branco, 678 Sala A - CEP: 86430000 - BAIRRO: Centro, Santo Antônio da Platina/PR, neste ato representado pela Sra. Juliane Mialski Vilas Boas.

OBJETO: Aquisição De Calcário E Super Simples, Em Atendimento Ao Convênio N.º 204/2013, Protocolo N.º 11.764.904-0 Da Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento - SEAB.

VALOR: R\$ 54.930,30, (Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Trinta Reais e Trinta Centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura.

RECURSOS: Convênio N.º 204/2013, Protocolo N.º 11.764.904-0 Da Secretaria De Estado Da Agricultura E Do Abastecimento - SEAB.

SECRETARIA: Secretaria de Obras, Trabalho e Geração de Emprego

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 04/09/2014

no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. JO

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em data e horário para a concessão da honraria, e

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data em contrário. Nova Santa Bárbara, 05 de Set

CLAUDEMIR VALÉRIO

JUSTIFI

A referida homenagem é proposta por se tratar de caráter, pioneiro de nossa cidade, sendo que a maioria em nossa cidade. O homenageado é nosso município. Leva a vida exemplar como

Essas virtudes justificam plenamente a hon

LEI N.º 741 de 05 de

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. ANTONIO FERREIRA MARTINS. A Câmara Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. ANTONIO FERREIRA MARTINS, A (Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. ANTONIO FERREIRA MARTINS, A (Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em data e horário para a concessão da honraria, e

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data em contrário. Nova Santa Bárbara, 05 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito

Municipal

JUSTIFICATIVA

A referida homenagem é proposta por se tratar o homenageado de pessoa de excelente caráter, pioneiro de nossa cidade, sendo que sua família, filhos, netos e bisnetos residem maioria em nossa cidade. Trata-se o homenageado de pessoa que está sempre a serviço da igreja e de nosso município.

Leva a vida exemplar como cidadão e pai de família.

Essas virtudes justificam plenamente a homenagem.

LEI N.º 742 de 05 de Setembro de

2014

SÚMULA: Concede Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. FRANCISCO BISPO FILHO. A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado a Câmara Municipal conceder Título de Cidadão Honorário do Município de Nova Santa Bárbara, ao Sr. FRANCISCO BISPO FILHO, pelos serviços prestados ao Município de Nova Santa Bárbara.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, restando apenas a designação de data e horário para a concessão da honraria, que será previamente agendada.

Artigo 3º - As justificativas, que autorizam a concessão, estão coligadas no anexo, que desta lei fica fazendo parte integrante.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 05 de Setembro de 2014.

CLAUDEMIR VALÉRIO - Prefeito

Municipal

JUSTIFICATIVA

CHEK LIST**MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL**Nº 66 / 2013

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital completo	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ata de Registro de Preços	OK	
25	Publicação da Ata de Registro de Preços (Jornal Regional)	OK	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág.216

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013**

Aos 30 dias do mês de janeiro de 2015, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 066/2013, registrado em 21/10/2013, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 216, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações